



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1854/2019

Em 16 de setembro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1221/2019**, de autoria do Vereador **DELEGADO ELTON NEGRINI** e subscrito pelos Edis **CABO MAGAL VERRI, ROGER MENDES, GERSON DA FARMÁCIA, JULIANA DAMUS, ELIAS CHEDIEK, JOSÉ CARLOS PORSANI, PASTOR RAIMUNDO BEZERRA e RAFAEL DE ANGELI**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas cópias das informações prestadas pela Senhora Secretária Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular

OFÍCIO SMPPP Nº40/2019

Araraquara/SP, 13 de agosto de 2019

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**ALAN SILVA**  
MD. Chefe de Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete:

Com os nossos cordiais cumprimentos, através do presente, em atenção ao **Requerimento nº 1221/2019**, de autoria do nobre **Vereador Delegado Elton Negrini**, protocolado nesta Prefeitura sob o **Guichê nº 071.211/2019**, prestamos as informações complementares a seguir.

Informo que o evento “Música da Estação”, do dia 11 de agosto de 2019, realizado pela Assessoria Especial de Políticas para Juventude, em comemoração ao Dia Mundial da Juventude, teve o objetivo de oportunizar aos jovens de Araraquara um momento de lazer por meio de atrações culturais promovidos pela própria juventude da cidade de Araraquara como uma importante forma de expressão e quebra de preconceitos, conforme princípios instituídos através do Estatuto da Juventude Lei Federal nº 12.852/2013, notadamente em seu art. 2º:

***“Art. 2º O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:***

***I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;***

***II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;***

***III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;***

***IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;***

***V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;***

***VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;***

***VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e***



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular

***VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.***

***Parágrafo único. A emancipação dos jovens a que se refere o inciso I do caput refere-se à trajetória de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade, e não ao instituto da emancipação disciplinado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil."***

Oportuno esclarecer que a Estação Ferroviária é espaço público de uso comum e posse de todos. Nestes locais são desenvolvidas atividades coletivas, como o convívio de diversos grupos, conforme dispositivo Constitucional, art. 5º XVI. Segundo a Secretaria de Cultura, a Estação Ferroviária, bem como outros próprios municipais, estão providenciando as regularizações necessárias para expedição do alvará, conforme prazo de um ano estipulado pelo Ministério Público;

Conforme dito acima, o evento fez parte das comemorações do Mês da Juventude, segundo o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), em seu artigo 1º, §1º, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Para entrada no local, foi exigida pela guarda e responsáveis pelo evento a apresentação de documento de identidade, apenas para controle, sem restrições de entrada por idade. O local se mostrava adequado aos objetivos do evento justamente pelo histórico de anos anteriores em que o público esperado, entre duzentos e trezentos jovens, correspondeu ao público presente.

Esclarecemos ainda que todas as providências cabíveis a este órgão em relação à proteção do público presente foram tomadas. Conforme Ofício AEPJ nº 18/2019 (Guichê nº 063.101/2019, em anexo), protocolado em 29/07/2019, foi solicitado apoio aos órgãos competente de segurança, que estiveram presentes na data, fato que pode ser constatado em consulta à Guarda Municipal. Salientamos que não houve nenhuma ocorrência ou condução de menores pela prática de qualquer ato infracional, apenas o encerramento do evento com posterior apoio da Polícia Militar para realização da segurança do trânsito nas ruas adjacentes ao local para que fosse possível dispersão segura dos jovens. A Polícia Militar foi acionada por esta secretaria; Cabe informar que o evento não teve abertura oficial que exigisse representações, mas que, para além da Guarda Municipal, estavam presentes funcionários da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Planejamento e Participação Popular.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários, e renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AMANDA VIZONÁ**

Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular

**AMANDA VIZONÁ**  
Secretária Municipal Interina de  
Planejamento e Participação Popular